



**APROVADA**  
NA 581 a. Sessão

ALADI/CR/Ata 574  
24 de agosto de 1995  
Hora: 11h50m às 12h40m

## ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Convocação e agenda provisória da Nona Reunião do Conselho de Ministros da ALADI (ALADI/CR/PR 136).
3. Consideração do projeto de convocação de uma Reunião de Autoridades de Migração dos países-membros da ALADI (ALADI/SEC/Proposta 175/Rev. 1).
4. Visita do Diretor do Centro de Formação para a Integração Regional (CEFIR), Senhor Jorge Grandi.

-----  
Preside:

GUILLERMO DEL SOLAR ROJAS

Assistem: Jesús Sabra e Gustavo Adolfo Moreno (Argentina), Antonio Céspedes e José Guillermo Loria González (Bolívia), Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares e Guilherme de Aguiar Patriota (Brasil), Jaime Pinzón López e Henry Javier Arcos (Colômbia), Augusto Bermúdez Arancibia e Leopoldo Durán Valdés (Chile), Eduardo Cabezas Molina (Equador), Rogelio Grangillhome e Dora Rodríguez Romero (México), Efraín Darío Centurión e Alfredo Núñez (Paraguai), Guillermo del Solar Rojas, Efraín Saavedra Barrera e Pedro Bravo Carranza (Peru), Adolfo Castells Mendivil, Eduardo Penela Ríos e José Roberto Muineló (Uruguai), Antonio Rangel (Venezuela).

Secretário-Geral: Antonio J.C. Antunes.

Secretário-Geral Adjunto: Juan Francisco Rojas.

Secretário-Geral Adjunto: Isaac Maidana Quisbert.

-----

PRESIDENTE.- Abrimos a sessão com o quorum regulamentar.

1. Aprovação da ordem do dia.

Submeto à consideração dos senhores a agenda que contém exclusivamente os pontos sobre convocação e agenda provisória da Nona Reunião do Conselho de Ministros da ALADI e o referente à consideração do projeto de convocação de uma Reunião de Autoridades de Migração dos países-membros da ALADI, segundo acordado em sessão informal de Chefes.

Os Senhores Representantes que estiverem de acordo, tenham a gentileza de manifestarem-se sobre essa agenda limitada.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Deveria ser acrescentado um ponto referente à visita do Diretor do Centro de Formação para a Integração Regional, Senhor Jorge Grandi.

PRESIDENTE. Exato; creio que todos estamos de acordo em incluí-lo como ponto 3.

Não havendo observações, APROVA-SE a ordem do dia.

Passamos a tratar os pontos já indicados.

2. Convocação e agenda provisória da Nona Reunião do Conselho de Ministros da ALADI (ALADI/CR/PR 136).

Este tema foi amplamente discutido e foram dados vários prazos, foi tratado na reunião privada, prévia a esta; por conseguinte, simplesmente o submeteria a votação.

Representação do EQUADOR (Eduardo Cabezas Molina). Senhor Presidente, lamento muito porque teria desejado votar imediatamente este projeto de resolução, mas somente discutimos e chegamos a um acordo a respeito do lugar e da data. Desejo deter-me um pouco na agenda proposta para os Chanceleres.

Nossa Representação vem insistindo sistematicamente na necessidade de revisar a Resolução 94 do Comitê de Representantes e, como isso implica um procedimento que inclusive chegaria até o Conselho de Ministros, vou propor uma emenda ao ponto oitavo no sentido de que enquanto não se tiver definido quem deve escolher os Secretários Adjuntos, porque esse é o ponto, para mim, de princípios, inclusive, meu

Governo está quase decidido a apoiar a reeleição; mas aqui há uma posição de princípios, Senhor Presidente: esse procedimento não é correto, do ponto de vista do Governo do Equador. E consequente, o ponto oitavo deve dizer: "Eleição da Direção Superior da Secretaria-Geral".

Senhor Presidente, devemos modificar de uma vez por todas esse procedimento. Ou a eleição é feita pelos Estados ou o Secretário-Geral propõe candidatos ao Comitê de Representantes e quem se responsabiliza por sua designação é o Comitê de Representantes. Creio que é fundamental revisar essa Resolução 94.

Inclusive, se o Senhor Representante da Argentina propõe, há um documento; se não analisamos a reestruturação da Secretaria-Geral, que é uma obrigação nossa, e digo que estou antecipando uma decisão que pode tomar meu Governo, façamos as coisas corretamente.

Estamos convencidos de que são os Governos os que devem escolher; é a posição que mantém e manterá a Representação do Equador.

Representação da BOLÍVIA (Antonio Céspedes Toro). Senhor Presidente, os Senhores Representantes observarão por que queríamos avançar um pouco no tema da reunião de Chefes ou privada antes de ingressar nesta, porque vejo que esta também vai se prolongar e talvez não possamos controlá-la nos dez minutos que restam. Porque minha Representação considera que para designar o corpo diretor da Secretaria-Geral existe uma resolução que concerne direta e exclusivamente ao Comitê de Representantes. A Resolução 94, que estabelece o procedimento para essa designação, é da esfera e competência deste Comitê. Esta resolução, por consequente, deve debater-se neste órgão e de nenhuma maneira transferir-se, não porque não possa, porque finalmente quem pode o mais pode o menos, mas, não submeter um tema ao Conselho de Ministros sem ter sido previamente debatido, considerado e aprovado neste Comitê, ainda mais se se trata da revisão de uma resolução com plena vigência.

Então, Senhor Presidente, creio que qualquer tema que se submete à consideração do Conselho de Ministros deve ser previamente discutido e aprovado neste Comitê; não somente sobre este tema que apresenta o Senhor Representante, Embaixador da República do Equador, senão sobre vários outros, minha Representação, e eu pessoalmente, tem uma série de ajustamentos que venho sugerindo desde que assumi esta função e que gostaria de incorporar com a mesma ou maior transcendência que as outras.

Então, se vamos fazê-lo e vamos abrir esse espectro, esse leque de possibilidades, não tenho nenhum inconveniente, mas, isso deve ser discutido aqui e devemos cumprir com algo que é sine qua non, não somente na tradição e nas normas deste organismo, senão de qualquer outro, no sentido de que os temas que se devam às instâncias máximas de cada organismo são previamente discutidos nas instâncias de cada organismo, são previamente discutidos nas instâncias correspondentes a nível do Conselho neste caso, de diretorias em outros, etc., segundo a conformação de cada um. Em todo caso, não tenho nenhum inconveniente em que se discuta, em que se possa elevar qualquer sugestão ao Conselho de Ministros, previamente discutida e aprovada de forma exaustiva neste Comitê.

PRESIDENTE. Somente me permitiria perguntar ao Senhor Representante do Equador se poderia ser aprovada a agenda tal como está, com a ressalva de que em outra sessão se possa debater o tema da Resolução 94 e mais adiante apresentá-lo aos Chanceleres, levando em conta que esta reunião se realizará em dezembro. Então apresentaríamos a agenda e finalmente caberia depois submeter a nossas Chancelarias essa possibilidade que deixo para ser considerada oportunamente.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Senhor Presidente, a Representação do Brasil queria, inicialmente, agradecer a pertinência das reflexões do Representante da Bolívia. A Representação do Brasil entendia também que previamente, na reunião informal, estávamos de acordo em que na sessão ordinária do Comitê fossem aprovados a convocação e o projeto de agenda da Nona Reunião do Conselho de Ministros, tal como concertado na sessão informal.

Então, minha Representação pede que seja submetido a votação esse projeto, tal como aceito na sessão informal.

Representação do EQUADOR (Eduardo Cabezas Molina). Senhor Presidente, lamento muito que talvez, meu colega, meu amigo Tadeu, não tenha participado de reuniões anteriores; é um ponto que há três anos vem mantendo sistematicamente a Representação do Equador sistematicamente há três anos.

E por que é responsabilidade do Conselho de Ministros? Porque as Secretarias-Gerais Adjuntas são criadas pelo Conselho de Ministros e se há uma proposta respeitável, feita pela Representação da Argentina, inclusive vai além, há uma proposta de eliminar uma. Por essa razão minha Representação insiste em que deve ser modificada a agenda do Conselho de Ministros, sabendo que o procedimento para a eleição dos Adjuntos é responsabilidade do Comitê de Representantes. Logicamente, mas as Secretarias Adjuntas são criação do Conselho de Ministros

incorporado ao Tratado. Essa é a realidade. Então é uma responsabilidade do Conselho de Ministros. Por isso estou de acordo, Presidente; estou disposto a votar, com a emenda proposta ao ponto oito pela Representação do Equador, que diga: "Eleição da Direção Superior da Secretaria-Geral", e votamos imediatamente.

PRESIDENTE. Com esta variante do Senhor Representante do Equador desejaria consultar os Senhores Representantes se poderia ser modificado o ponto oito da agenda; com isso ficariam aprovadas simultaneamente a convocação e a agenda.

Os Senhores Representantes que estiverem de acordo com...

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Nesse caso, devemos votar, em primeiro lugar, a emenda e haveria que ver se há maioria para essa emenda.

Desejo fazer uma reflexão para o estimado Representante do Equador. Creio que esta agenda foi conformada depois de um debate. Logicamente, nesse debate se falou do tema da eleição dos Secretários-Adjuntos, mas também foi dito que estaria compreendido no tema de adequação operacional e institucional dos órgãos da Associação, porque a Argentina tinha falado de uma modificação da estrutura. Nesse sentido se manifestou que, como a Representação da Argentina estaria envolvida neste tema, considerava-se satisfeita.

Se agora fazemos a eleição, como propõe a Representação do Equador, do quadro superior, estamos prejudgando. Creio que o que hoje há é a eleição do Secretário-Geral; e se o Comitê está em condições de aprovar esta convocação, está em condições de modificá-la uma vez debatido o tema; se se considera que se chega à conclusão de que nesta eleição teríamos que mudar o procedimento.

Creio que deveríamos manter isto na suposição do manifestado pela Representação da Bolívia de que façamos um novo debate com profundidade. Ainda não debatemos os projetos de resoluções; estamos fazendo uma proposta de agenda. Então, quando forem debatidos estes temas, se vemos que deve fazer-se alguma modificação na agenda, seria feita nesse momento porque aquele que pode convocá-los também pode, inclusive, desconvochá-los.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Senhor Presidente, gostaria de lembrar que houve um debate sobre esta convocação, sobre este projeto de agenda tal como está no documento ALADI/CR/PR 136, houve um consenso em aprová-la; a Representação brasileira contribuiu para esse consenso, dele faz parte, e acreditamos que se houvesse alguma

outra variante, a regra processual é que deveríamos votar a variante e depois votar, se for o caso, como espera a Representação brasileira, o projeto de resolução tal como está.

A sugestão da Representação argentina no sentido de que aprovemos o projeto de resolução tal como está e que depois, a nível informal, quando se chegue a alguma conclusão em nível de sessão ordinária do Comitê de Representantes, seja discutida a temática da Resolução 94 e sua eventual reavaliação ou lhe seja dada uma redação renovada; este é um tema que também aceitamos discutir porém em reuniões informais do Comitê e quando alcançemos um consenso, passemos, como foi feito hoje a respeito do projeto de resolução de convocação do Nono Conselho de Ministros, para uma sessão ordinária.

Representação do EQUADOR (Eduardo Cabezas Molina). Senhor Presidente, agradeço a Tadeu ter-me dado uma lição de procedimento, que já estava esquecendo. E, não é isso, Senhor Presidente; não me esqueço.

Este é um tema que propôs o Equador três anos atrás. Não querem debater? Não há vontade? Não se pode alcançar consenso tendo presente somente os critérios de alguns países e não os de outros. Vivo convidando para debater; por favor! Haveria que ver as atas. É um ponto que tenho proposto para debate; como podemos alcançar um consenso levando em conta somente os critérios de alguns e deixando de lado os de outros. Inclusive pedi que fosse incluído como tema na sessão informal.

Senhor Presidente, facilitarei as coisas; não gosto de ser um obstáculo, senão uma solução para os problemas. Mas, por que se deseja evadir isto? Não entendo. Que elejam os Governos; esse é o parecer do Equador.

Não quero me aprofundar no assunto, Senhor Presidente; não quero me aprofundar porque seria tomarmos mais tempo que o previsto. Aqui temos problemas jurídicos; aqui temos problemas políticos.

Vou retirar o que anunciei no início: olhem que estava quase a ponto de apoiar as candidaturas de meus amigos. E não é isso. Eles sabem que tenho as melhores considerações para com eles, para com os candidatos. Um ano de eleições, Senhor Presidente; um ano preocupados por estas coisas e agora dizem que não houve consenso, que não foi discutido. Sou inimigo das candidaturas prematuras, Senhor Presidente; tenho que dizer a verdade. Mas, como se trata de uma agenda provisória, é uma agenda provisória, Senhor Presidente, aprovemo-la.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Representante do Equador.

Na lista de oradores estavam o México e o Uruguai. Com esta proposta do Senhor Representante do Equador, desistem de fazer uso da palavra?

Assim sendo, passamos somente à votação formal da convocação e da agenda provisória.

Os Senhores Representantes que estiverem de acordo sirvam-se manifestar-se.

Vota-se: Unanimidade. Afirmativa.

Portanto, o Comitê de Representantes APROVA a Resolução 205, cujo texto faz parte da presente ata.

"RESOLUÇÃO 205

O COMITE de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O artigo 32 do Tratado de Montevideu 1980 e as Resoluções 20 (V) e 40 (VIII) do Conselho de Ministros,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Convocar o Conselho de Ministros das Relações Exteriores para realizar a Nona Reunião na sede da Associação nos dias 5 e 6 de dezembro de 1995.

SEGUNDO.- Propor ao Conselho de Ministros das Relações Exteriores a seguinte agenda provisória:

1. Abertura da Reunião do Conselho de Ministros.
2. Eleição de autoridades.
3. Aprovação da agenda.
4. Relatório do Comitê de Representantes.
5. Consolidação da dimensão regional do processo.
6. Participação da ALADI na projeção regional e hemisférica.
7. Adequação operacional e institucional dos órgãos da Associação.
8. Eleição do Secretário-Geral.
9. Assuntos diversos."

3. Consideração do projeto de convocação de uma Reunião de Autoridades de Migração dos países-membros da ALADI (ALADI/SEC/Proposta 175/Rev. 1)

Nisto também tínhamos acordado mudar a data, que formalmente era para fins deste mês de agosto, ficando para 28 e 29 de setembro.

Coloca-se a votação, porque este tema foi longamente discutido.

Os Senhores Representantes que estiverem de acordo com esta convocação para os dias 28 e 29 de setembro sirvam-se manifestar-se.

Vota-se: Unanimidade. Afirmativa.

Portanto, o Comitê de Representantes APROVA o ACORDO 190, cujo texto faz parte da presente ata.

"ACORDO 190

O COMITE de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O Acordo 187, que aprova o Programa de Ação da Associação em matéria de turismo, e o documento ALADI/SEC/Proposta 175/Rev.1,

ACORDA

PRIMEIRO.- Convocar uma reunião de autoridades de migração dos países-membros para os dias 28 e 29 de setembro próximo, que se realizará na sede da Associação.

SEGUNDO.- Aprovar para essa reunião a seguinte agenda:

1. Analisar as bases para harmonizar os cartões de migração contidos no documento ALADI/SEC/dt 374 e preparar um modelo de cartão de migração que possa ser utilizado pelos países-membros.
2. Analisar o anteprojeto de acordo sobre facilitação turística, contido no documento ALADI/SEC/dt 376 e fazer recomendações para a ação dos países-membros.
3. Assuntos diversos.

4. Visita do Diretor do Centro de Formação para a Integração Regional (CEFIR), Senhor Jorge Grandi.

PRESIDENTE.- O Senhor Jorge Grandi visitará o Comitê e fará uma exposição sobre o programa de trabalhos e as atividades que está realizando esta Instituição, e, inclusive, as possibilidades de inter-relação e coordenação com a ALADI.

Creio que sobre este assunto estamos todos de acordo.

Tendo sido tratados os pontos previstos na ordem do dia, encerra-se esta 574a. sessão.

-----